

PROJETO DE LEI Nº 022/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|---|----------------|
| 022100 | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.452.0181.2015.0000 | – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária | |
| 4.4.90.51.00 – 02.100.037 | – Obras e Instalações..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – 01.100.037 | – Obras e Instalações..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|--|---|---------------|
| 022100 | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.452.0181.2015.0000 | – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária | |
| (329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 | – Obras e Instalações..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de março de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 280/2016
Ibitinga, 10 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 22/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado à execução de infraestrutura urbana.

Como é do conhecimento dos senhores, o Município desenvolve atividades de execução de pavimentação, recuperação de pavimento de ruas, e obras correlatas com auxílio financeiro do Governo Estadual - Casa Civil, para a melhoria de suas ruas e avenidas, no intuito de melhor atender a população. Nesse momento, trata-se de convênio para realização de infraestrutura viária, notadamente a pavimentação asfáltica da Av. Marginal (prolongamento da Av. Carolina Geretto Dall'acqua), que tem seu início na rua Prudente de Moraes, margeando o córrego São Joaquim e o córrego Saltinho, até atingir a rua Capitão Simões que consta do Plano de Trabalho, aprovado por aquele órgão, por tratar-se de Emenda Parlamentar do Deputado Gileno Gomes..

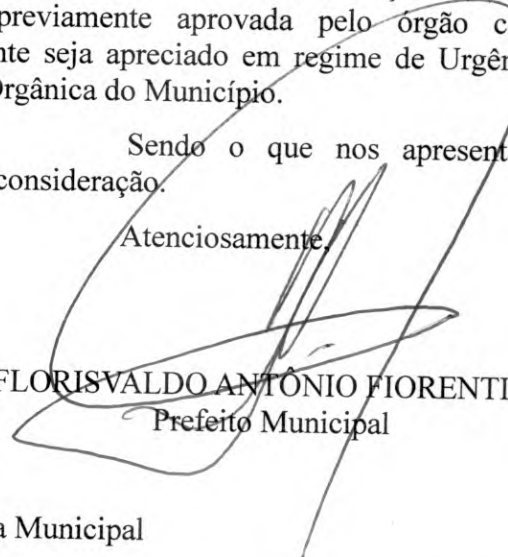
Informamos também que o plano de trabalho contempla contrapartida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para conclusão do convênio.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente aprovada pelo órgão competente, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos do art.23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
WINDSON PINHEIRO
MD Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga- SP

